

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DE CAVERAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
de 18/04/09 a 28/04/09
[Assinatura]
Servidor - Matrícula 3060

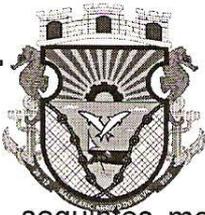
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Balneário Arroio do Silva autorizado a conceder Escritura Pública de Doação de três terrenos à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para Construção da Sede Própria sendo estes os seguintes:

Lote nº 06 da Quadra nº 05 - O imóvel objeto da doação, trata de um terreno situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, referente ao lote nº 06 da Quadra nº 05 do loteamento denominado por “Praia Arroio do Silva – Zona Oeste” com as seguintes medidas e conformações: Frente Sul, onde mede 12,50 metros com a Rua Criciúma, fundos ao norte, onde mede 12,50 com parte do lote nº 08 extremado ao Leste, onde mede 24,00 metros com o lote nº 07 e ao oeste onde mede 24,00 metros com a Rua nº 01.

Lote nº 07 da Quadra nº 05 - O imóvel objeto da doação, trata de um terreno situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, referente ao lote nº 07 da Quadra nº 05 do loteamento denominado por “Praia Arroio do Silva – Zona Oeste” com as seguintes medidas e conformações: Frente Sul, onde mede 12,50 metros com a Rua Criciúma, fundos ao norte, onde mede 12,50 com parte do lote nº 08 extremado ao Leste, onde mede 24,00 metros com o lote nº 01 e 02 e ao oeste onde mede 24,00 metros com o lote nº 06.

[Assinatura] *Silva*

Lote nº 08 da Quadra nº 05 - O imóvel objeto da doação, trata de um terreno situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, referente ao lote nº 08 da Quadra nº 05 do loteamento denominado por “Praia Arroio do Silva – Zona Oeste” com as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

seguintes medidas e conformações: Frente ao oeste, onde mede 12,00 metros com a Rua 01, fundos ao leste onde mede 12,00 com parte do lote nº 03 extremado ao norte, onde mede 25,00 metros com o lote nº 09 e ao sul onde mede 25,00 metros com os lotes nº 06 e 07.

Art. 2º - Havendo despesas com a escrituração da doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo **Município Doador**, à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 08 de Abril de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de Abril de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças